
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.846, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e revoga o § 1º do art. 4º do Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....”

III - autorização para que Praças e Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA) fiquem à disposição de outros órgãos ou entidades da Administração Pública; e
.....”

Art. 2º Revoga-se o § 1º do art. 4º do Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Extrato de Contrato: Nº 21.2.0144.1

Exercício: 2022

Fundamentação Legal: Art. 25, II e §1º, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação de projeto de concessão comum dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados em todos os municípios localizados no Estado do Pará (“PROJETO”).

Data da Assinatura: 11-6-2021.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação, admitida sua prorrogação, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Código: 241012312115087636 – SEDEME, Fonte: 0101 Natureza da Despesa: 339035.

Contratado: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES.

CNPJ/MF: 33.657.248/0001-89.

Endereço: Av. República do Chile, nº 100 - Rio de Janeiro – RJ.
Ordenador: Helder Zahluth Barbalho - Governador do Estado do Pará.
Protocolo: 891428

DOE Nº 35.234, DE 27/12/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.